



LEI DE N.º 1.653

DE

23 DE AGOSTO DE 2021

Ce...co que o presente ato
foi publicado no átrio deste
órgão em 23/08/2021
Ass: [Assinatura]

ALTERA A LEI MUNICIPAL n° 1.489 DE 20 DE
JULHO DE 2017 QUE CRIA O CONSELHO
MUNICIPAL DE TURISMO E DÀ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Parágrafo 1º, do art. 1º, da Lei Municipal nº 1489, de 20 de Julho de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. (...)

Parágrafo 1º- O presidente será eleito nos anos ímpares.

Art. 2º - Altera a alínea "s", do art.3º, da Lei Municipal nº 1489, de 20 de Julho de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.. 3º. (...)

s) Eleger, entre os seus pares, o seu Presidente em votação secreta ou aclamação, no ano ímpar;

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de agosto de 2021.


RICARDO DOS ANJOS MASCARENHAS
Prefeito Municipal